

TEXTOS

(Sugestões para seminários)

REPRESENTAÇÃO DO POVO À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DE PERNAMBUCO

(27 de junho de 1848)

Ilmos. srs. deputados provinciais.

O povo desta capital, reunido em torno da Casa de vossas sessões, vem pacificamente usar do direito que lhe concede o art. 179, § 30, da Constituição, pedindo-vos que o atendeis no que passa a expor.

Vinte e seis anos faz que o Brasil é independente e no entanto o povo tem continuado a ser esmagado pela influência estrangeira: têm-se sucedido diversos ministérios e legislaturas, houve a reforma da Constituição, promulgaram-se centenas de leis, e o estrangeiro continuou e continua ainda em seu predomínio feroz, em sua conquista bárbara.

Não satisfeito em haver transportado para a Europa todo o nosso ouro, ele invadiu o nosso comércio de uma maneira espantosa; e, como se isto não fosse bastante para saciar sua avareza, ele trata de apropriar-se de todos os ramos da indústria brasileira. Já não há artista nacional que possa viver de seu trabalho, porque o estrangeiro ambicioso lhe tem roubado todos os meios honestos de uma subsistência lícita; e, não satisfeito com tudo isto, ele tenta contra a vida dos filhos do Brasil, em seu país, como ontem acontecera nesta mesma cidade, segundo deve ter chegado ao vosso conhecimento.

Um estado tão desonroso e aviltante como este não pode ser mais tolerado pelo povo, e portanto ele se apresenta perante vós, encorajado pela consciência do seu direito, pedindo-vos que o salveis da dominação estrangeira, fazendo passar uma lei que garanta aos nacionais unicamente o comércio a retalho, bem como o direito de serem caixeiros, e o exercício dos diferentes ramos da indústria brasileira dentro da província, prevenindo, por meio de sábias disposições, que não seja iludida a providência que do vosso patriotismo se exige.

Outrossim, requer o povo que ordeneis ao presidente da província que, no prazo improrrogável de quinze dias, faça embarcar a todos os portugueses solteiros, que se acharem nesta cidade e nos demais lugares da província, visto serem inimigos implacáveis dos brasileiros, como em

diferentes épocas têm mostrado; assim também, que representeis à Assembléia Geral da nação acerca da necessidade que tem o país de uma Assembléia Constituinte para tratar de uma reforma social que se harmonize com o progresso liberal do século e estado presente da sociedade brasileira.

O povo confia em vós, srs. deputados provinciais, e por isso espera que o atendereis, fazendo passar dentro em três dias a lei de que acima se faz menção, e decretando providências tais que desde já não haja mais um caixeiro estrangeiro, à exceção daqueles que são indispensáveis nas casas de grosso trato, os quais não poderão exceder a um em cada uma delas.

Se não for atendido, o povo protesta usar dos meios que a sua razão lhe sugerir, para libertar-se do insultante jugo que o oprime; e sobre vossas cabeças, srs. deputados provinciais, recairão as consequências de qualquer conflito que proventura haja de aparecer.

Pátio da Assembléia provincial, 27 de junho de 1848.

(Paulo Bonavides e R. A. Amaral Vieira, **Textos políticos da História do Brasil**, pp 449 e 450. Fortaleza, Universidade Federal do Ceará (1973)).

*

BIZÂNCIO E ROMA

(Tácito)

LXII. Os bizantinos, tendo alcançado licença para falar, e pedindo aos padres que lhes diminuíssem também o grande peso dos tributos, mencionaram todas as antigas razões em que se fundavam para isto, principiando pela aliança que haviam feito conosco na guerra que tivemos com aquele rei de Macedônia, chamado vulgarmente Pseudo-Filipe, por ser indigno do tal nome. Referiram depois os socorros que nos tinham dado contra Antfoco, Perseu e Aristônico; quanto na guerra dos piratas tinham auxiliado Antônio; os oferecimentos que haviam feito a Sila, a Lúculo e Pompeu; e afinal os serviços modernos praticados com os Césares, servindo sempre a sua cidade, por mar e por terra, tanto para passagem dos nossos exércitos como para o transporte das suas municações.

LXIII. Com efeito, os gregos edificaram Bizâncio na extremidade da Europa, sobre o Bósforo mais estreito que a separa da Ásia; e a